MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 3.415, DE 25/02/2010

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0017 – Aquisição de Veiculo para Atender Programa de Tratamento fora do Domicílio.

449052– Equipamento e Material Permanente ..... R$ 87.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa prevista no artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação proveniente do convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388/2009, de 21 de dezembro de 2009) e na LDO/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.389/2009 de 21 de dezembro de 2009).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 25 de fevereiro de 2010.

João Antonio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Otávio Lopes Dias
Secretário Municipal Saúde

- Autor (es): Executivo / PL 2.919, aprovado em 24.02.2010. Publicada em: 26.02.2010